



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 016/2023 que “Institui a Política Municipal de Inclusão Social para as Pessoas com Deficiências de Contagem”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 016/2023. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui a Política Municipal de Inclusão Social para as Pessoas com Deficiências de Contagem.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2023.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”

PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”

RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”

PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

RELATOR SUPLENTE